



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ



INDICAÇÃO I (Da Deputada Liliane Roriz)

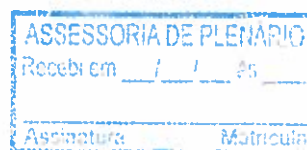
IND 20356 / 2014

Em, 25.06.14

Assessoria de Ffiliário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA A TRANSFORMAÇÃO DO POSTO POLICIAL, LOCALIZADO NO INCRA 08 EM UM POSTO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS NO NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, INCRA 08, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA - RA IV.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Segurança Pública a transformação do posto policial, localizado no Incra 08, em um posto integrado de segurança pública, com Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 08, Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.



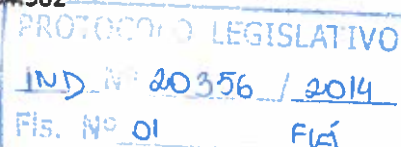
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem como finalidade atender uma das mais importantes reivindicações dos moradores do Incra 08. Atualmente essa comunidade sofre com a ausência instituições como Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros, pois sempre que necessita de um desses serviços precisa se deslocar à longas distâncias até a delegacia mais próxima, deslocamento esse incompatível com o horário e o salário desses trabalhadores.

Praça Municipal, Qd 02, 3º Andar, Gabinete 16, Brasília/DF - CEP: 70.094.902

Telefones: (61) 3348.8160 a 8162, Fax: 3348.8163

www.lilianeroriz.com.br - deputada@lilianeroriz.com.br





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

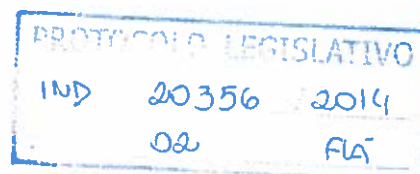
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ



Ante o exposto, solicito respeitosamente o apoio de meus nobres pares na aprovação desta solícita indicação que será, sem dúvida alguma, de grande valia para a citada comunidade.

Sala das comissões,


LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 02/07/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

